

## 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 003/SMSU/2024

Processo SEI n. 6029.2023/0011191-0

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

**Detentora:** Next Soluções Integradas Ltda-Epp

**Objeto da Ata:** Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, para utilização exclusiva do efetivo da Guarda Civil Metropolitana

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência a partir de 30.01.2025, com aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** inscrita no CNPJ sob n. **05.245.375/0001-35**, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **39.757.934/0001-08**, sediada na Avenida Nazareth, 262, Qd 16, Lote 22, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74.675-610 - Fone: (62) 3624-3447 - E-mail: [licitacaonext1@gmail.com](mailto:licitacaonext1@gmail.com), neste ato representada pelo seu sócio titular **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO**, portador da Cédula de Identidade 573XXX-SSP/GO, inscrito no CPF sob n. 047.XXX.XXX-22, adiante denominada simplesmente **DETENTORA**, RESOLVEM, com fulcro no § único do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços n. 003/SMSU/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 003/SMSU/2024, por mais 12 (doze) meses a partir de 30/01/2025, e (ii) aplicação de reajuste de preços previsto na cláusula sexta, subcláusula 6.1, alínea “a” e 6.2, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e demais normas aplicáveis à espécie.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

**2.1.** O valor unitário (PO) do item 06(seis) de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), será acrescido dos valores, do reajuste de preços de que trata cláusula sexta, subcláusula 6.1, alínea “a” e 6.2, da Ata de Registro de Preços.

**2.2.** O reajustamento mencionado nos subitens 1.1 e 2.1 deste termo dar-se-á por apostilamento nos termos do art. 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n. 003/SMSU/2024 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

---

**Bruna Gadelha da Silva**

*Chefe de Gabinete*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**Kevyn Matheus de Oliveira Couto**

*Sócio titular*

**DETENTOR**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_